



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2021/2024

Senhora dos Remédios, 07 de junho de 2022.

Ofício nº. 199/2022
De: Gabinete do Prefeito
Para: Câmara Municipal de Senhora dos Remédios/MG
Ref.: Encaminha Sanção da Lei Municipal nº. 1691/2022

Senhor Presidente

Encaminho a essa Casa a íntegra da Lei Municipal nº. 1691/2022, que "*Altera a Lei Municipal nº. 1635 de 01 de outubro de 2021, e dá outras providências*", sancionada e promulgada nesta data.

Cordialmente,

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Presidente da Câmara
Vereador Luiz Alípio da Silva
Senhora dos Remédios/MG

| PROTOCOLO | |
|-----------|----------------------------|
| Nº | 3398 / 2022 |
| HORA: | 11:00 |
| DATA | 08 / 06 / 2022 |
| ASSUNTO | Ofício 199/2022 - Execu |
| | tivo Municipal encaminha a |
| | sanção da lei 1691/2022 |
| ASS FUNC | Silva |



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2021/2024

LEI MUNICIPAL Nº. 1691/2022

“Altera a Lei Municipal nº. 1635 de 01 de outubro de 2021, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o número de vagas do cargo comissionado de “Assessor” criado pela Lei Municipal nº. 1635 de 01 de outubro de 2021.

Art. 2º. O cargo comissionado de “Assessor” passa a vigorar com 04 (quatro) vagas.

Art. 3º. Revogadas todas as disposições em contrário, entrando esta em vigor na data de sua publicação.

Senhora dos Remédios, 07 de junho de 2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

